



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MAIRTON FELIX

0246/2015

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.....2015

**DESAFETA AREAS PÚBLICAS QUE
ENCONTRAM-SE EM FRENTE À TEMPLOS
RELIGIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE
PRAÇAS**

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário no uso de suas atribuições legais e conforme estatuído no art. 125 e parágrafos, do Regimento Interno vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação epigrafada para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

EM.....02 DE Setembro.....2015

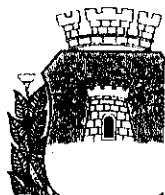
.....
MAIRTON FELIX
VEREADOR DE FORTALEZA-DEM

a Dr. Thompson Bulcão, 830 – Engº. Luciano Cavalcante CEP: 60810-460 Fone: (85) 3444.8349

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

12 SET. 2015

15:30 h Nº de fls **01**
Rosane
Servidor



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MAIRTON FELIX

ANEXO I
A INDICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº

/2015
/2015

0246/2015

**DESAFETA AREAS PÚBLICAS QUE
ENCONTRAM-SE EM FRENTE Á TEMPLOS
RELIGIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE
PRAÇAS**

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**ART.1º Fica desafetado os terrenos públicos disponiveis, que
fiquem na frente dos Templos Religiosos.**

**ART.2º Nos terrenos deverão ser construídas praças de lazer
para a comunidade.**

ART.3º Esta Lei entra em vigos na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE 2015


.....
VEREADOR MAIRTON FELIX

J U S T I F I C A T I V A

0246.2015

Existe muitos locais a frente de templos religiosos que estão desocupados, sem haver nenhuma utilização, na sua maioria servindo como depósito de lixo, á Igreja Católica Romana, num percentual acentuado já utiliza os espaços disponíveis e necessários o que traz uma serie de beneficios para coletividade.

Mais do que deixar um espaço harmonioso, bonito, limpo, esse tipo de parceria favorece o seu entorno, inclusive valorizando imóveis e comércios nessas áreas.

A revitalização e manutenção de espaços públicos em parceria com a iniciativa privada são áreas que podem receber cuidados, a entidade adotante deverá manter as áreas verdes limpas e cuidadas, enquanto a Prefeitura se responsabilizara pelo desenvolvimento do projeto de implantação ou reforma do local.

Quem adota e utiliza o espaço como demonstração de cidadania e sustentabilidade, consegue privilégios para á comunidade, que sofre por falta de espaço público para reunir-se com demais do bairro, entre outros, etc.


.....
VEREADOR MAÍRTTON FÉLIX